

RÓTULO - A IDENTIDADE DO ALIMENTO

Rastreabilidade

Quota parte do ICMs

Transparência econhecimento Marca do produtor

Transparência comercial Responsabilização

Garantia Origem Segurança

Destino Marca do produtor Segurança

Manuseio Mínimo

Comércio Justo

Identidade do alimento Garantia

Garantia

Responsabilização

Marca do produtor

Segurança

Origem

Rastreabilidade

ROTULAGEM

Reconhecimento Transparência

Origem

Responsabilização

Segurança

Comércio Justo

Destino

Rastreabilidade

Manuseio Mínimo

Manuseio mínimo

Quota parte do ICMs

Manuseio Mínimo

Reconhecimento

Manuseio Mínimo

Transparência Comércio Justo

Identidade do alimento

Marca do produtor

Identidade do alimento

Quota parte do ICMs

ROTULAGEM

Quota parte do ICMs

Transparência Comércio Justo

Identidade do alimento

2018

TRANSPARÊNCIA

Garantia

CARTILHA DE ROTULAGEM

1. O que é rotulagem?

Rotulagem é o procedimento de identificação do alimento na embalagem.

2. O que é rótulo?

Rótulo é toda e qualquer inscrição, legenda, imagem, com texto escrito ou desenho, que esteja impresso, afixado, estampado, gravado, carimbado ou colado na embalagem do alimento. Ele deve ser legível.

3. O que é embalagem?

Embalagem é o envoltório, recipiente, pacote, caixa, engradado, sacaria ou rede, onde o alimento é acondicionado, empacotado ou ensacado, utilizado para proteger e assegurar a conservação e facilitar o transporte e a movimentação de uma determinada quantidade de produto.

4. O que é considerado alimento, para fins de rotulagem?

Alimento é toda substância ou mistura de substâncias no estado sólido, líquido ou pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos normais a sua formação, manutenção e desenvolvimento.

5. O que é alimento embalado, para fins de rotulagem?

Todo alimento contido em uma embalagem, passível de comercialização para pessoa física ou jurídica. As frutas e hortaliças frescas, embaladas em unidades de consumo, destinadas ao consumidor final, ou em caixas ou outros envoltórios para venda a granel destinadas à venda nos mercados atacadista e varejista, devem ser rotulados.

6. Quem deve colocar o rótulo na embalagem?

O produtor, o embalador e o fracionador são responsáveis pela colocação do rótulo na embalagem. O produtor ou o embalador são responsáveis pela rotulagem do produto na origem e pela sua rastreabilidade e segurança. O distribuidor quando fraciona e embala o produto deve colocar o seu rótulo, a sua identificação como responsável pelo produto e garantir a sua rastreabilidade até o produtor.

7. Quem responde pelo produto sem rótulo?

O detentor é o único responsável pelo produto na ausência do rótulo. Ele também deve garantir a rastreabilidade do produto.

8. A etiqueta do código de barras substitui o rótulo?

Não, o código de barras é um complemento, que permite a identificação única e inequívoca do produto e do produtor, além de propiciar a automação dos processos logísticos, no controle de estoque e na comercialização através de uma simples leitura realizada por um leitor óptico. Para maiores informações, procure a orientação da GS1 Brasil para a correta utilização do código de barras, acesse www.gs1br.org e obtenha mais informações.

9. Por que todo alimento embalado deve ser rotulado?

O rótulo é obrigatório por lei. Ele é uma ferramenta de rastreabilidade, transparência na comercialização e segurança alimentar.

A adoção do rótulo é uma exigência muito pequena, indutora de grandes e importantes mudanças da produção ao consumo, como a melhoria do relacionamento comercial entre o produtor e o seu comprador, a maior participação do produtor no preço final do produto, a melhoria da qualidade e da segurança do alimento e a construção da marca do produtor.

10. Que informações o rótulo das frutas e hortaliças frescas deve conter?

1^a Identificação do responsável

- Nome, endereço completo ou coordenadas geográficas
- Inscrição do produtor, CPF ou CNPJ
-

2^a Informações do produto

- Nome, variedade e classificação
- Lote

3^a Quantidade do produto

- Peso líquido ou número de unidades

4^a Origem do produto ou identificação de origem

- País de origem

5^o Código de barra

- A utilização do código de barra ou QR CODE no rótulo, não é obrigatória.

11. Porque colocar a coordenada geográfica no rótulo?

Não existe Código de Endereçamento Postal - CEP, nas áreas rurais. A melhor maneira de localização de uma propriedade rural é através de suas coordenadas geográficas, que podem ser facilmente determinadas por aplicativos gratuitos disponíveis no seu 'smartphone'.

A Instrução Normativa Conjunta INC nº2, de 7 de fevereiro de 2018, que trata da rastreabilidade de frutas e hortaliças, estabelece a colocação das coordenadas geográficas da propriedade como informação obrigatória de endereço, no rótulo do produto.

12. O que é lote e como ele deve ser informado no rótulo?

O lote é o conjunto de produtos vegetais frescos de uma mesma espécie botânica e variedade ou cultivar, produzidos pelo mesmo produtor, em um espaço de tempo determinado e sob condições similares.

O número do registro do lote pelo produtor pode ser colocado no rótulo, precedido da letra L. O produtor pode utilizar, como numeração do lote, a data de colheita ou de embalamento do produto ou outro código que ele achar mais apropriado.

13. Que outras informações podem ser fornecidas no rótulo?

- Instruções de conservação do produto
- Composição nutricional
- Prazo de validade

A lei não exige e não proíbe a colocação das instruções de conservação, das informações nutricionais e do prazo de validade nas embalagens de frutas e hortaliças frescas.

14. Onde deve ser colocado o rótulo na embalagem?

O rótulo deve estar no painel ou vista principal da embalagem, onde fique mais visível ao comprador, nas condições habituais de empilhamento e exposição.

15. Existem regras para o tamanho do rótulo?

O tamanho do rótulo depende do tamanho da embalagem. Ele deve ser legível. O tamanho das letras e algarismos da indicação quantitativa de peso líquido deve obedecer às exigências do INMETRO, que variam com o peso da embalagem:
Peso até 50 gramas, caracteres alfanuméricos com altura mínima de 2 mm.
Peso entre 50 a 200 g, caracteres alfanuméricos com altura mínima de 3 mm.
Peso entre 200 a 1000 g, caracteres alfanuméricos com altura mínima de 4 mm.
Peso superior a 1000 g, caracteres alfanuméricos com altura mínima de 6 mm.
No caso da área da vista principal ultrapassar 2600 cm², a altura mínima dos caracteres alfanuméricos será de 10 mm.

A expressão kg, abreviatura de quilograma e a expressão g, abreviatura de grama deverão ser em letras minúsculas e sem ponto e o seu tamanho deve ter no mínimo 2/3 da altura e da largura dos caracteres alfanuméricos indicativos do conteúdo líquido.

16. Quais os cuidados que devem ser observados na rotulagem?

O rótulo deve ser legível, não podendo conter informações erradas ou incompletas e nada que impeça ou dificulte a sua leitura e provoque erro de interpretação das informações.

17. Que outros cuidados podem ser tomados?

O rótulo não pode ser usado para veicular propaganda ou levar à falsa interpretação das propriedades do produto. Não pode ser utilizado para indicações terapêuticas de melhoria da saúde e prevenção de doenças.

18. Quem fiscaliza a rotulagem das frutas e hortaliças?

A fiscalização da identificação do responsável e do produto no rótulo é competência dos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fiscaliza a rotulagem dos produtos vegetais que possuem regulamentos técnicos de identidade e qualidade.

A regulamentação de medidas é responsabilidade do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e a fiscalização da quantidade do IPEM - Instituto de Pesos e Medidas de cada estado.

19. Quais são as normas legais que tratam de rotulagem?

Instrução Normativa Conjunta MAPA, ANVISA e MDIC nº 009, de 12/11/2002

Instrução Normativa Conjunta INC nº2, de 7 de fevereiro de 2018

Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA nº727 de 01 de julho de 2022-Rotulagem dos Alimentos Embalados

Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Direitos do consumidor

Lei nº 14.264 de 06/02/2007 Embalagens de Hortifruticolas "in natura" Município de São Paulo

Portaria INMETRO nº 157 de 19/08/2002

Portaria INMETRO nº 144 de 25/08/2003

Portaria INMETRO nº 248 de 17 /08/2008

Portaria INMETRO nº 186 de 21/05/2010

Portaria INMETRO nº 120 de 15/03/2011

Portaria INMETRO nº 350 de 06/07/2012

Resolução CONMETRO nº 11 de 12/08/1988 - Regulamentação Metrológica

Resolução ANVISA RDC nº 360 de 23/12/2003

Resolução ANVISA RDC nº 359 de 23/12/2003

20. Qual é a importância da marca?

O rótulo permite a identificação do fornecedor do produto pelo comprador. O rótulo é o primeiro passo para a construção da marca do produtor. A marca é um compromisso entre o produtor e o consumidor. Uma marca forte, que atenda às expectativas dos seus clientes, permite uma relação forte, estável e de longa duração entre o produtor e o seu cliente, maior rentabilidade e previsibilidade nas transações comerciais e força na negociação com grandes compradores.

21. Qual é a sua responsabilidade na rastreabilidade?

A Instrução Normativa Conjunta INC nº2, de 07 de fevereiro de 2018 determina que o detentor do produto também é responsável pela sua rastreabilidade e segurança.



O rótulo aproxima o consumidor do produtor

22. Modelos de rótulo

O rótulo é do produtor
pessoa física.

Tomate Pizzadoro AA

Eduardo Yoshimi Fukano
IE: 146.812.549.117 **CNPJ:** 16.204.403/0001-30

Endereço: Sítio das Vertentes - Bairro dos Abreus
Piedade - SP - Brasil **CEP:** 18170-000

Localização geográfica: -23.7137457,-47.4172165

Peso líquido: 20 kg

Lote: 05678 **País de origem:** Brasil



(01)97898357410018 (13)180301 (3100)000020 (10)05678

O rótulo é da
empresa produtora.

Pimentão Magali AAA

Cinco Irmãos Ltda.

CNPJ: 20.034.658/0001-07 **IE:** 352.136.451.130

Endereço: Sítio das Palmeiras - Bairro Areião

Mogi-Guaçu- SP - Brasil **CEP:** 13840-000

Localização geográfica: -22.379951, -46.941779

Peso líquido: 10 kg

Lote: 025 **Data de embalamento:** 01/03/2018

País de origem: Brasil



(01) 97898357410018 (13) 180301(3100) 000010(10)025

O rótulo é do produtor,
com indicação do
representante comercial.

Tomate Netuno A

Mandioquinha salsa Senador Amaral AA

Cooperativa de Produtores de Mandioquinha

CNPJ: 20.834.400/0001-44 **IE:** 180.146.850.120

São Bento do Sapucaí - SP - Brasil

Bairro Pedra do Baú **CEP:** 12490-000

Localização geográfica: -22.689528, -45.662422

Peso líquido: 10 kg

Produtor: 161 - João Fonseca

Lote: 1801 **País de origem:** Brasil



(01)97898357410018(13)180301(3100)000010(10)1801

O rótulo é da cooperativa de produtores, com indicação do produtor.

O rótulo é da empresa beneficiadora, com indicação do produtor.

Batata Asterix Especial

Máquina de Lavagem e Classificação Natalino

CNPJ: 22.342.789/0001-07 **IE:** 443.212.339.202

Rodovia SP 215 km 36

Vargem Grande do Sul - SP - Brasil **CEP:** 13880-000

Localização geográfica: -21.835592, -46.881094

Peso líquido: 25 kg

Lote: 17 **País de origem:** Brasil



(01)97898357410018(13)180301(3100)000025(10)17

Produtor: 41 - Francisco Potatoes

Manga Palmer tipo 11

IRB Comercial Agrícola Ltda.

CNPJ: 22.842.102/0001-10 **IE:** 443.812.889.102

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, V. Leopoldina

São Paulo - SP - Brasil **CEP:** 05316-900

CEAGESP - MFE-B - Box 5800

Localização geográfica: -23.532372, -46.738110

Peso líquido: 6 kg

Lote: 050 **País de origem:** Brasil



(01)97898357410018(13)180301(3100)000006(10)050

Produtor: 57 - Rogério da Silva

O rótulo é da empresa atacadista, com indicação do produtor.



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO



Autoria: Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira - CEAGESP
Tel.: (11) 3643-3827 / 3643-3825 - e-mail: cqh@ceagesp.gov.br
Tiragem: 15.000 - Distribuição gratuita -Data de publicação: Junho de 2018

Atualizado em 09/11/2022

